



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 006/2025, que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam À objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 048/2025, para locação de imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade social – do Município de Cururupu - MA, localizado na Rua Padre Barbosa, nº 140, Centro, Cururupu- Ma, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 132/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR, a Senhora Orcenilde Ribeiro Thomaz, brasileira, portadora do RG nº 1674603 SSP/PA e CPF nº 186.846.292-72 A contratação será no valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Cururupu - MA, 04 de setembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social